



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE ALMEIRIM

EDITAL

Sessão Pública do dia 21/11/2008
SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

ARMINDO CASTELO BENTO, Presidente, em exercício, da Assembleia Municipal de Almeirim. Torna público que, no uso das competências previstas no nº1, alínea b) do art. 54º conjugado com o estipulado no nº 1 do artº 50º da Lei nº 169/99 de 18 de Setembro republicada em anexo à Lei nº 5-A/2002 de 11 de Janeiro conjugado, para a SESSÃO EXTRAORDINÁRIA, desta ASSEMBLEIA MUNICIPAL, a realizar no dia 21 de Novembro de 2008, (sexta- feira) pelas 20,30 horas, na sala de sessões, no edifício dos Paços do Concelho de Almeirim, com a seguinte:

ORDEM DE TRABALHOS

1. Discussão e votação da sessão Acta da Assembleia Municipal de 26 de Setembro de 2008;
2. Discussão e votação da Acta da Assembleia Municipal Extraordinária de 14 de Outubro;
3. Eleição da Mesa da Assembleia Municipal, decorrente da destituição da Mesa da Assembleia Municipal na sessão de 14 de Outubro de 2008;
4. Apreciação e votação da proposta de alteração do artº 34º (Altura máxima) do Plano de Urbanização de Almeirim, após a realização do inquérito público de acordo com o previsto na alínea a) do nº 2 e alínea b) do nº 3 do artº 53º da Lei 169/99 de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei 5-A/2002 de 11 de Janeiro;
5. Apreciação, discussão e votação das propostas apresentadas sobre as áreas críticas de recuperação e reconversão urbanística delimitadas nas Freguesia de Almeirim nos termos do nº 1 do artº 41º do D.L. 794/76 de 5 de Novembro, de acordo com o estipulado na alínea b) do nº 3 do artº 53º da Lei 169/99 de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei 5-A/2002 de 11 de Janeiro de 2002;
6. Apreciação, discussão e votação das propostas apresentadas sobre as áreas críticas de recuperação e reconversão urbanística delimitadas nas Freguesia de Fazendas de Almeirim nos termos do nº 1 do artº 41º do D.L. 794/76 de 5 de Novembro, de acordo com o estipulado na alínea b) do nº 3 do artº 53º da Lei 169/99 de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei 5-A/2002 de 11 de Janeiro de 2002;
7. Apreciação, discussão e votação das propostas apresentadas sobre as áreas críticas de recuperação e reconversão urbanística delimitadas nas Freguesia de Benfica do Ribatejo, nos termos do nº 1 do artº 41º do D.L. 794/76 de 5 de Novembro, de acordo com o estipulado na alínea b) do nº 3 do artº 53º da Lei 169/99 de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei 5-A/2002 de 11 de Janeiro de 2002;
8. Discussão e votação da proposta de Estatutos apresentada pela Câmara para a constituição da Sociedade de Reabilitação Urbana “ Lezíria do Tejo, Sociedade de Reabilitação Urbana E.M”, nos termos da alínea I) do nº 2 do artº 53º da Lei 169/99 de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei 5-A/2002 de 11 de Janeiro de 2002.



9. Discussão e votação do Protocolo entre os sócios originários e os sócios supervenientes da Sociedade de Reabilitação Urbana constituída pelos municípios da Comunidade Urbana da Lezíria do Tejo e dos critérios de distribuição do capital social (anexo II), nos termos da alínea q) do nº 1 do artº 53º da Lei 169/99 de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei 5-A/2002 de 11 de Janeiro de 2002
10. Análise, discussão e deliberação sobre o estabelecimento e fixação nos termos da alínea f) do nº 2 do artº 53º da Lei 169/99 de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei 5-A/2002 de 11 de Janeiro de 2002, de acordo com a proposta apresentada pela Câmara das taxas para vigorar em 2008 do Imposto Municipal sobre Imóveis, de acordo com o estipulada na alínea a) do nº 6 do artº 64º da Lei 169/99 de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei 5-A/2002 de 11 de Janeiro de 2002, no respeito pelo previsto no nº 5 e 1 do artº 112º do Decreto-Lei n.º 287/2003 - DR n.º 262 de 12 de Novembro que aprovou o Código do Imposto Municipal sobre Imóveis com as alterações da *Lei nº 53-A/2006, de 29 de Dezembro*;
11. Apreciação e deliberação sobre a proposta de derrama apresentada pelo Executivo Municipal de acordo com o artº 14º da Lei 2/2007 de 15 de Janeiro, conjugado com a alínea f) do nº2 do artº 53º da Lei 169/99 de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei 5-A/2002 de 11 de Janeiro de 2002.
12. Apreciação e deliberação sobre a proposta de participação variável no IRS apresentada pelo Executivo Municipal de acordo com o artº 20º da Lei 2/2007 de 15 de Janeiro, conjugado com a alínea h) do nº2 do artº 53º da Lei 169/99 de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei 5-A/2002 de 11 de Janeiro de 2002.
13. Eleição dos cinco membros da Assembleia da Municipal para a Assembleia Intermunicipal da Comunidade Intermunicipal nos termos da alínea b) e do nº 3 e 4 do artº11º da Lei 45/2008 de 27 de Agosto.

Almeirim, 10 de Novembro de 2008

O Presidente da Assembleia Municipal

Armindo Castelo Bento (dr)

AVISO

INTERVENÇÃO DO PÚBLICO NA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE 21 de Novembro de 2008

Avisam-se os interessados que de acordo com o estipulado no nº 6 do artigo 84º da Lei 169/99 de 18 de Setembro, com a redacção dada pela Lei nº 5-A/2002 de 11 de Janeiro os cidadãos interessados em intervir, para solicitar esclarecimentos terão de o fazer, antecipadamente, no início da sessão, a sua inscrição, referindo o nome, morada e assunto a tratar. Para constar e devidos efeitos, será este EDITAL afixado no edifício Paços do Concelho, demais lugares de costume e estilo do concelho e **publicado nos jornais "Mirante" e "Almeirinese"**

E eu Rui Manuel Loureiro, Assistente Administrativo Especialista, na qualidade de funcionário designado para assessorar a Mesa da Assembleia Municipal, elaborei o presente edital que segue assinado pelo Presidente da Assembleia Municipal e autenticado com o selo branco em uso nesta edilidade.

Assembleia Municipal de Almeirim, 10 de Novembro de 2008

O Presidente da Assembleia,

Armindo Castelo Bento, Dr.